



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
CONSELHO DO CAMPUS

NORMATIVA INTERNA Nº 01 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de quebra de pré-requisitos para o curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Campus Serra Talhada do IFSertãoPE.

O Diretor Geral do Campus Serra Talhada do IFSertãoPE no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 170 DE 1º de março de 2024, publicado no D.O.U. de 01/03/2024,

1. **CONSIDERANDO** a competência da Administração para estabelecer normas internas no âmbito do Campus Serra Talhada do IFSertãoPE;
2. **CONSIDERANDO** as atribuições do Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso Bacharelado em Engenharia Civil do Campus Serra Talhada.

RESOLVE:

Art.1º Regulamentar as normas de concessão para quebras de pré-requisitos para o curso Bacharelado em Engenharia Civil do Campus Serra Talhada do IFSertãoPE.

Art.2º Os casos omissos serão dirimidos junto ao Núcleo Docente Estruturante - NDE, Colegiado do Curso e Direção Geral do Campus.

Art. 3º Esta Normativa Interna entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Isaías José de Lima
Presidente do Conselho do Campus
Campus Serra Talhada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
CONSELHO DO CAMPUS

NORMATIVA INTERNA Nº 01 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

**CONCESSÃO PARA QUEBRA DE PRÉ-REQUISITOS PARA O CURSO
BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL**

I – DA FINALIDADE

Art. 1º. A solicitação de quebra de pré-requisito poderá ser feita por discentes regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Engenharia Civil, mediante requerimento protocolado com, no mínimo, quinze dias de antecedência ao início do período de matrícula previsto no calendário acadêmico.

§1º O requerimento deverá ser feito por meio de formulário específico (Anexo I), devidamente preenchido e acompanhado do histórico escolar, e entregue à Secretaria de Controle Acadêmico.

§2º Solicitações com documentação incompleta ou sem justificativa serão indeferidas automaticamente.

§3º Recomenda-se que o discente curse, de forma concomitante, a disciplina cujo pré-requisito está sendo solicitado para quebra.

§4º A concessão da quebra de pré-requisito será condicionada à integralização curricular igual ou superior a 85%.

II – DOS REQUISITOS

Art. 2º. As solicitações de quebra de pré-requisito serão deferidas/indeferidas pelo Colegiado do Curso.

Art. 3º. Discentes que apresentarem reprovação por frequência no(s) pré-requisito(s) do componente curricular para o qual está solicitando a quebra, terão sua solicitação indeferida.

Art. 4º. O deferimento das solicitações fica condicionado à ausência de qualquer tipo de choque de horário dos componentes curriculares.

Art. 5º. O deferimento/indeferimento por meio de comunicado eletrônico será enviado pela Coordenação do Curso para o solicitante e para a Secretaria de Controle Acadêmico.

Art. 6º. Os casos omissos serão dirimidos junto ao Núcleo Docente Estruturante - NDE, Colegiado do Curso e Direção Geral do Campus.

Isaías José de Lima
Presidente do Conselho do Campus
Campus Serra Talhada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
CONSELHO DO CAMPUS

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE QUEBRA DE PRÉ-REQUISITO

Nome do discente: _____
Matrícula: _____
Ano/semestre: _____

Vem por meio deste, solicitar quebra de pré-requisito na(s) seguinte(s) disciplina(s):

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO
1.	1. 2.
2.	1. 2.
3.	1. 2.

Declaro estar ciente das normas estabelecidas pela Normativa Interna nº 01, de 07 de agosto de 2025, e que minha solicitação está conforme os critérios previstos.

Serra Talhada, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do aluno

INSTRUÇÕES:

- 1- Antes de encaminhar a solicitação, consulte a Normativa Interna Nº 01 DE 07 DE AGOSTO DE 2025 no site da Instituição para concessão de quebra de pré-requisito. Veja se seu caso está previsto nos critérios;
- 2- Caso a solicitação seja deferida (aceita), a liberação será feita diretamente no sistema de Matrícula, cabendo ao aluno efetuar o ajuste de matrícula no Portal do Aluno.

Assinatura e carimbo do Coordenador(a) do Curso